



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1732, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre denominação de Próprios Municipais e dá outras providências.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Ficam denominadas as seguintes ruas do Loteamento "Residencial Carolina"

Rua 5 no Jardim Bela Vista e seu prolongamento Rua 1 no Loteamento Residencial Carolina: **SEBASTIÃO CARLOS RODRIGUES (TIÃO DO MILA)**

Rua 2. **ANTONIO GABRIEL LEAL (NENÊ GABRIEL)**

Rua 3. **FIRMINO GABRIEL SOBRINHO**

Rua 4. **JOSÉ DE ALMEIDA (DELO QUINTINO)**

Rua 5. **MARIA LOURENÇO SCHIMIDT**

Rua 6. **JOÃO ANTUNES DE CAMPOS**

Rua 7. **JUVENTINO ROZENDO BUENO (JUVENTINO SORVETEIRO)**

Rua 8. **PEDRO CASTELUCCI**

Rua 9. **ALBINO DE FAVERI**

Rua 10. **JOÃO EDGARD ALVES PINTO**

Rua 11. **JOSÉ ALVES DA SILVA (ZÉ ROSA)**

Rua 12. **ANTONIO CHIQUITO**

Artigo 2.º O Parque Linear que se encontra em construção entre o Parque São Roque e a Vila Santa Rita de Cássia se denominará: "**PARQUE LINEAR PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA (PEDRO MINEIRO)**"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

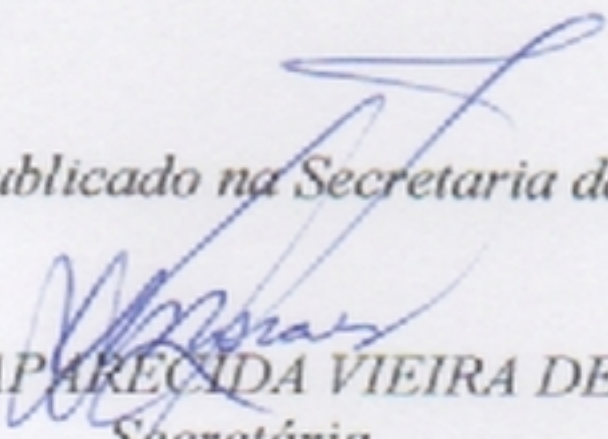
Artigo 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 29 de abril de 2015.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária